

Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 24.892.121-8, **RESOLVE**:

Designar os servidores **Guilherme Otavio Montezol, RG. 9.xxx.920-x (Presidente)**, **Renata Juliana Bertol Baseggio, RG. 8.xxx.080-x (Membro)**, **Roberto Machado dos Santos, RG. 8.xxx.132-x (Membro)**, e **Ederson Olivo da Silva, RG. 10.xxx.316-x (Suplente)**, para que, sob a presidência do primeiro, componham a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESA-PROPRIAÇÃO**, no âmbito da Superintendência Regional Oeste de Cascavel - PR.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

148314/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA N.º 119/2025

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.379, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADRIANO CHIMENES, RG 10.XXX.850-X**, Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu, para responder pelas atribuições do Diretor **FLAVIO MARTINS DE OLIVEIRA, RG 8.XXX.223-X**, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 19/01/2026 à 02/02/2026.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

148294/2025

PORTARIA N.º 120/2025

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual nº 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.379, de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARCELO REGINALDO ALVES, RG 5.XXX.840-X**, Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Campo Mourão, para responder pelas atribuições do Diretor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA GALANTE, RG 6.XXX.328-X**, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 05/01/2026 à 16/01/2026 e de 19/01/2026 à 02/02/2026.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

148319/2025

Secretaria do Planejamento

PORTARIA N.º 006/2025 / SEPL

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, torna pública a realização da Audiência Pública referente ao Projeto Arena Olímpica de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para construção, expansão, operação, manutenção e exploração econômica de 2 (dois) complexos esportivos em Curitiba/PR.

CONSIDERANDO o contido no e-protocolo nº 24.898.124-5

EMENTA: Portaria que estabelece os Procedimentos e Regulamento para a realização da Audiência Pública do Projeto Arena Olímpica de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para construção, expansão, operação, manutenção e exploração econômica de 2 (dois) complexos esportivos em Curitiba/PR.

1. Objetivo

1.1 A Audiência Pública tem por finalidade apresentar à sociedade o projeto de parceria em desenvolvimento e garantir a ampla participação de cidadãos, empresas e entidades interessadas, permitindo o envio de manifestações, questionamentos e sugestões, em conformidade com o art. 51 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.2 A audiência visa promover a transparência e o controle social sobre os atos da Administração Pública, proporcionando espaço para o diálogo com a sociedade civil e a melhoria da proposta final a ser submetida à licitação.

2. Forma de Realização

2.1 A Audiência Pública será realizada em formato presencial, com transmissão pela internet.

2.2 A sessão será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, mediante publicação oficial e ampla divulgação, contendo:

- Data e horário da sessão;
- Link e/ou endereço do local;
- Orientações de acesso e participação;
- Local de disponibilização dos documentos de referência.

2.3. Durante a audiência, será realizada apresentação técnica do projeto e aberto espaço para manifestações orais ou escritas dos interessados, observados os critérios de ordem e tempo previamente definidos.

2.4 A Audiência Pública será conduzida pelo mediador e contará com participação de representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e da Secretaria de Estado do Esporte, os quais poderão dar início, suspender, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na Audiência.

2.5. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o mediador da Audiência Pública poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a realização da Audiência.

2.6 O direito da manifestação oral durante a Audiência Pública terá duração de até 3 (três) minutos por pessoa e estará condicionado ao cadastro prévio do interessado na sessão pública, conforme item 4 abaixo, respeitado o limite temporal máximo da sessão pública e as regras deste Regulamento.

2.7 A programação poderá ser modificada pelo mediador da Audiência Pública, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições.

2.8 A Audiência Pública terá prazo máximo de duração de 3 (três) horas, podendo ser encerrada antecipadamente, caso os interessados em se manifestar oralmente o façam em prazo menor ou prorrogada, a critério do mediador. O encerramento da sessão será efetuado pelo mediador da Audiência Pública.

3. Documentos Disponibilizados

3.1. Estarão disponíveis previamente no portal oficial os seguintes documentos:

- Minuta de Edital
- Minuta de Contrato de Concessão
- Apêndice 1 - Regulamento do Comitê de Resolução de Conflitos
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo I – Descrição da Área da Concessão
- Anexo II – Caderno de Encargos
- Anexo III – Matriz de Riscos
- Anexo IV – Diretrizes Ambientais
- Anexo V – Caderno de Penalidades
- Anexo VI – Sistema de Mensuração de Desempenho
- Anexo VII – Diretrizes para Contratação e Atuação do Verificador Independente
- Anexo VIII – Metodologia de Avaliação do Equilíbrio Econô-

- mico-Financeiro do Contrato
- Anexo IX – Diretrizes para Formulação da Proposta Econômica
- Anexo IX – Apêndice I - Modelo de Proposta Econômica
- Anexo X – Modelos de Cartas e Declarações
- Anexo XI – Termos Definidos
- Anexo XII – Termo de Entrega de Bem Público
- Anexo XIII – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira
- Apenso III – Estudo Jurídico-Institucional

4. Participação e Registro

4.1. Qualquer cidadão, empresa ou entidade poderá participar da audiência pública, realizar questionamentos e encaminhar sugestões, mediante identificação por nome legível e contato (e-mail ou telefone).

4.2. As manifestações poderão ser feitas:

- De forma oral durante a audiência, mediante inscrição prévia;
- Por escrito, via formulário eletrônico ou físico a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Planejamento.

4.3. As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e, ao final do processo, será publicado relatório consolidado com a sistematização das manifestações e os encaminhamentos adotados, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Arena-Olimpica-do-Parana>.

4.4. Manifestações orais e contribuições escritas que não observarem as regras deste Regulamento, e notadamente, não versarem sobre o objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4.5. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, de modo a permitir a participação do maior número de pessoas, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.

5. Disposições Finais

5.1 A realização da audiência pública, assim como a apresentação de sugestões e questionamentos, não gera direito à modificação do conteúdo do projeto, cabendo à Secretaria de Estado do Planejamento e a Secretaria de Estado do Esporte a decisão quanto à incorporação das contribuições.

5.2 A gravação da audiência e seus registros serão mantidos arquivados por, no mínimo, 2 (dois) anos, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento do Projeto.

5.3. Outras informações poderão ser solicitadas por meio dos canais oficiais divulgados no site do projeto <https://www.parcerias.pr.gov.br/Pagina/Arena-Olimpica-do-Parana>.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo mediador.
Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

ASSINATURA ELETRÔNICA
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral / SEPL

148338/2025

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 PROTOCOLO: 21.228.287-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE - HRS.

A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná torna público que decide ANULAR o Edital de Credenciamento nº 06/2023, republicado em 13/03/2024, para retificação e elaboração de novo Edital e seus Anexos.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 PROTOCOLO: 23.000.940-6

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM USG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL.

A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná torna público que decide ANULAR o Edital de Credenciamento nº 02/2025, publicado em 28/08/2025, para retificação e elaboração de novo Edital e seus Anexos.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2025 PROTOCOLO: 24.817.982-1

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM USG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL.

PREÇO MÁXIMO PLANTÃO: R\$ 1.413.489,60 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 24/11/2025 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento na Sede Administrativa da FUNEAS – Rua do Rosário, nº 144 – 10º andar.

Curitiba, 30 de outubro de 2025.

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Presidente

Marcos Aurélio Pereira
Diretor Administrativo

148157/2025

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1663/1692/2025

Publicada no DIOE nº 12.016/12.018 de 27/29/10/2025

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, PUBLICA ERRATA JUNTO AS RESOLUÇÕES SESA Nº 1663 E 1692/2025, PARA NELAS FAZER CONSTAR QUE,

Onde se lê:	na 09ª Regional de Saúde, em Foz do Iguaçu
Leia-se:	na 14ª Regional de Saúde, em Paranavai

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

148203/2025

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.825.543-9

- AUTORIZO**, com fulcro no Art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4189 de 25.05.2016, Resolução nº 246/2017 PGE, firmar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0306.2281/2020, protocolo nº **24.825.543-9**, objetivado originalmente para a **Prestação de Serviço de Tomografia por Emissão de Pósitrons (Pet – Ct) aos Usuários do SUS**, firmado entre o Gestor Estadual e o estabelecimento CETAC – CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, com sede na Rua Padre Ildefonso nº 105, bairro Batel, na cidade de **Curitiba**, inscrito no CNPJ sob o nº **77.538.288/0001-81**, CNES nº 2640066;
- Prorrogar** o prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **24/11/2025 a 24/11/2026**;
- Informamos que o valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato importa em até R\$ 166.470,38 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) ao mês, e em até R\$ 1.997.644,56 (um milhão novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao ano, sendo R\$ 1.947.071,28 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos) com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade e R\$ 50.573,28 (cinquenta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) com recursos oriundos do Tesouro do Estado, até a vigência de 12 meses.
- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário.
- Condiciono** a presente **autorização** ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

147750/2025